UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Unidade Gestora: 153254

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 325/22 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA LCA COMÉRCIO LTDA

A **Universidade Federal de Minas Gerais** com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 17.217.985/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Geral do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais – DLO/UFMG, Guilherme Tadeu de Souza Fumega, nomeado pela portaria nº 2.622 de 19 de março de 2026, publicada no *DOU - Seção 2* - de 20 de março de 2026, Matrícula SIAPE n° 2409718, vem apostilar o **Contrato n° 325/22**, celebrado com a empresa **LCA Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.928.488/0001-72, sediada na Rua São Paulo, nº 1105, apto 501 - Centro, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-130, neste ato representada pelo Sr. ***Charles Emil Afonso Domingos***, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste anual da **cesta básica** do Restaurante e Lanchonete da Faculdade de Filosofia e de Ciências Humanas - FAFICH/UFMG.

Os preços serão reajustados pelo índice IPCA (alimentação fora da residência), divulgado pelo IPEAD/UFMG, conforme cláusula sexta do contrato 325/22 e o item 18 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da cesta básica será reajustado em **4,77%**, considerando a variação do IPCA/IPEAD do mês de setembro de 2025 a agosto de 2026, com vigência a partir de 01/09/2026.

Anexo tabela de preço reajustado e o índice utilizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento é assinado pelo Representante da Contratante.

Guilherme Tadeu de Souza Fumega
Diretor Geral do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais – DLO/UFMG

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Tadeu de Souza Fumega**, **Diretor(a) de departamento**, em 08/09/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5536098** e o código CRC **3B5C5EF4**.

Referência: Processo nº 23072.256634/2022-91 SEI nº 5536098

EMPRESA: LCA COMÉRCIO LTDA CONTRATO Nº 325/22 RESTAURANTE E LANCHONETE DA FACULDADE DE FILOSOFIA - FAFICH				Reajuste (01/09/2023)	Reajuste (01/09/2024)	Reajuste (01/09/2025)	Reajuste (01/09/2026)
				Percentual	Percentual	Percentual	Percentual
GRUPO	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**VARIEDADES - ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR CONTRATUAL**	**9,30%**	**12,52%**	**10,77%**	**4,77%**
1	Almoço tipo Prato Comercial Composto	01 Tipo de Arroz Branco 01 Tipo de Feijão Simples 01 Tipo de Carne 01 Tipo de Guarnição 01 Tipo de Salada (com, no máximo, 3 componentes, incluindo frutas)	20,26	22,14	24,92	27,60	28,92
2	Almoço tipo Prato Comercial Simples	01 - Espaguete ao Sugo 01 - Espaguete com Molho Branco 01 - Espaguete com Legumes	15,10	16,50	18,57	20,57	21,55
		01 - Omelete de Muçarela 01 - Omelete de Presunto	11,30	12,35	13,90	15,39	16,13
3	Salgados (unidade - Min. 120 g)	Biscoito de Queijo	3,63	3,97	4,46	4,95	5,18
		Coxinha de Frango Simples	5,12	5,60	6,30	6,97	7,31
		Coxinha de Frango com Catupiry	5,50	6,01	6,76	7,49	7,85
		Empada de Frango Simples	5,80	6,34	7,13	7,90	8,28
		Empada de Frango com Catupiry	5,50	6,01	6,76	7,49	7,85
		Empada de Palmito	5,50	6,01	6,76	7,49	7,85
		Enrolado de Presunto com Muçarela	5,32	5,81	6,54	7,25	7,59
		Enrolado de Salsicha	4,93	5,39	6,06	6,72	7,04
		Pastel Assado	5,00	5,47	6,15	6,81	7,14
		Pão de Queijo	2,98	3,26	3,66	4,06	4,25
		Tortinha de Frango Simples	7,00	7,65	8,61	9,54	9,99
		Tortinha de Frango com Catupiry	8,00	8,74	9,84	10,90	11,42
		Integral	6,00	6,56	7,38	8,17	8,56
		Sem Glúten	6,00	6,56	7,38	8,17	8,56
		Vegano	6,00	6,56	7,38	8,17	8,56
		Vegetariano	6,00	6,56	7,38	8,17	8,56
4	Bolos (fatia)	Com Calda	3,50	3,83	4,30	4,77	5,00
		Comum - mínimo 02 sabores	2,70	2,95	3,32	3,68	3,85
5	Bebidas (unidade)	Achocolatado (300 ml)	3,00	3,28	3,69	4,09	4,28
		Água de Coco - caixinha (200ml)	3,50	3,83	4,30	4,77	5,00
		Água com gás (500ml)	2,40	2,62	2,95	3,27	3,43
		Água sem gás (500ml)	2,20	2,40	2,71	3,00	3,14
		Café com Leite (300 ml)	2,60	2,84	3,20	3,54	3,71
		Café Expresso	2,50	2,73	3,07	3,41	3,57
		Cafezinho	1,50	1,64	1,84	2,04	2,14
		Cappuccino com água	4,50	4,92	5,53	6,13	6,42
		Cappuccino com leite	5,80	6,34	7,13	7,90	8,28
		Energético - lata (250ml)	12,00	13,12	14,76	16,35	17,13
		Isotônico	8,56	9,36	10,53	11,66	12,22
		Refresco (300 ml) – mínimo 02 sabores	2,50	2,73	3,07	3,41	3,57
		Refrigerante (250 ml)	2,50	2,73	3,07	3,41	3,57
		Refrigerante - lata (350 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	4,40	4,81	5,41	5,99	6,28
		Refrigerante - garrafa (600 ml) -mínimo 02 sabores	7,13	7,79	8,77	9,71	10,18
		Suco - caixinha (200 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	3,00	3,28	3,69	4,09	4,28
		Suco - lata (290ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	4,30	4,70	5,29	5,86	6,14
		Suco Natural (300 ml) - mínimo 03 sabores	5,00	5,47	6,15	6,81	7,14
		Suco Concentrado de Polpa de Fruta (300 ml) - mínimo 03 sabores	5,90	6,45	7,26	8,04	8,42
		Vitamina de Frutas (300 ml)	4,70	5,14	5,78	6,40	6,71
6	Diversos (unidade)	Cachorro Quente	6,00	6,56	7,38	8,17	8,56
		Creme de Açaí (300 ml)	9,00	9,84	11,07	12,26	12,85
		Caldo vegetariano (300 ml)	7,00	7,65	8,61	9,54	9,99
		Espaguete à Bolonhesa (300 gr)	10,87	11,88	13,37	14,81	15,51
		Misto Quente	5,00	5,47	6,15	6,81	7,14
		Pão com Ovo	3,50	3,83	4,30	4,77	5,00
		Salada de Frutas (300 ml) - com no mínimo 04 frutas	5,50	6,01	6,76	7,49	7,85
		Sanduíche Natural (industrializado)	9,00	9,84	11,07	12,26	12,85
		PREÇO MÉDIO GLOBAL	**285,00**	**311,51**	**350,51**	**388,25**	**406,77**

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas,
Administrativas e Contábeis de Minas Gerais

ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO DE BELO HORIZONTE (IPCA)

Relatório: Belo Horizonte, variação acumulada no período, por componentes do IPCA

Período: Início: Setembro de 2025 Fim: Agosto de 2026

Especificação	Variação Acumulada
INDICE GERAL	4,21
ALIMENTAÇÃO	2,99
ALIMENTAÇÃO NA RESIDÊNCIA	1,53
PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	1,44
PROD. ELABORACAO PRIMARIA	3,72
PRODUTOS "IN-NATURA"	-3,45
ALIMENTACAO FORA DO DOMICILIO	4,77
ALIMENTAÇÃO EM RESTAURANTE	4,27
BEBIDAS EM BARES E RESTAURANTE	9,56
PRODUTOS NAO ALIMENTARES	4,47
HABITAÇÃO	6,95
ENCARGOS E MANUTENCAO	9,07
ARTIGOS DE RESIDÊNCIA	1,31
PESSOAIS	5,3
VESTUARIO E COMPLEMENTOS	10,01
SAUDE E CUIDADOS PESSOAIS	4,78
DESPESAS PESSOAIS	4,97
PRODUTOS ADMINISTRADOS	1,02
TRANSP,COMUNIC,ENERGIA E PREDIAL	1,02

FONTE: Fundação IPEAD/UFMG.